

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 03 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO ONEROSA DE LOTES DE TERRENOS URBANIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL – RS, AOS SORTEADOS CONFORME EDITAL Nº 003/2022, DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO DOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam alterados os incisos XV, XXI, XXII, XXVI, XXXI, XXXV, XLII, XLIV, LV, LXVI, LXVII, LXXII e LXXIII do art. 2º da Lei Municipal nº 2.042, de 15 de dezembro de 2022, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

[...]

Art. 2º [...]

[...]

XV - RENAN DALENOGARE MONEIRO, terreno de nº 56, matrícula nº 7.819;

[...]

XXI - SANDRA STEINSTRASSER, terreno de nº 43, matrícula nº 12.578;

[...]

XXII - ANA CARLA DALCIN FONTANA, terreno de nº 62, matrícula nº 12.560;

[...]

XXVI - RICARDO VIVIANI VIELMO, terreno de nº 18, matrícula nº 10.945;

[...]

XXXI - WILLIAN PERANZONI FERREIRA, terreno de nº 58, 12.564;

[...]

XXXV - TAMIRES DE CASSIA PRADO MINUZZI, terreno de nº 51, matrícula nº 12.570;

[...]

XLII - MAINE PINTO DE VARGAS, terreno de nº 40, matrícula nº 12.581;

[...]

XLIV - SANDRA ROSA SILVA, terreno de nº 28, matrícula nº 10.956;

[...]

LV – CARLA GIOVANE DA ROSA CARDOSO, terreno de nº 41, matrícula nº 12.580;

[...]

LXVI - LENIZIA MOROZINI FUMACO, terreno de nº 66, matrícula nº 7.885;

[...]

LXVII - PRICILA OLIVEIRA QUETES, terreno de nº 37, matrícula nº 12.584;

[...]

LXXII - LOURDES TAMIOSSO DALCIN, terreno de nº 45, matrícula nº 12.576;

[...]

LXXIII – ANA PAULA DA SILVEIRA, terreno de nº 69, matrícula nº 13.022.

[...]

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59, DE 03 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO ONEROSA DE LOTES DE TERRENOS URBANIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL – RS, AOS SORTEADOS CONFORME EDITAL Nº 003/2022, DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO DOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a este Poder Legislativo e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 2.042, de 15 de dezembro de 2022.

Conforme Edital nº 003/2024 de abertura para troca de terrenos dos classificados para a alienação de terrenos urbanizados, o presente projeto altera os incisos XV, XXI, XXII, XXVI, XXXI, XXXV, XLII, XLIV, LV, LXVI, LXVII, LXXII e LXXIII da referida Lei, visando ao enquadramento dos selecionados no programa habitacional “A casa é sua” da Secretaria de Habitação do Governo do Estado com os terrenos habitacionais aprovados no projeto do programa.

Assim, a Prefeitura buscou regularizar o mais célere possível a situação dos imóveis pendentes junto ao Cartório, obtendo, por fim, a matrícula destes imóveis.

Ainda, no que se refere aos incisos LXXIII e LV, a alteração da titularidade se faz necessária para, sendo o caso de casais com filhos, fazer constar o nome das mulheres como titulares, e não mais o dos homens, considerando a necessidade de proteção, já que como se sabe, normalmente, em caso de eventual divórcio, quem costuma ficar com a guarda dos filhos é a mãe.

Apesar de não ser uma regra, acaba sendo o que ocorre de fato. Levando isso em consideração, a finalidade da troca é evitar que, havendo uma situação como essa, a mãe com os filhos fique desamparada.

Com a regularização dos terrenos pela Prefeitura e indicação dos números correspondentes às matrículas, os beneficiários poderão dar prosseguimento na alienação dos imóveis adquiridos, conforme previsto na Lei 2.042/2022.

Pelo referido acima, roga-se pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, RS, 03 de junho de 2024.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal